



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Dispensas - Aviso de Abertura .....	9
<b>Terceiro Setor</b> .....	22
Extrato - Termo de Convênio .....	22
Extrato - Termo de Fomento .....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 3.986, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.536, de 16 de novembro de 2022.

**Considerando** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei nº 3.536, de 16 de novembro de 2022, e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação relacionada ao recolhimento da reserva técnica do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú..

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei nº 3.536, de 16 de novembro de 2022, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
020 - 3.3.91.97-01	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	03.091.022-2.006	7.000,00
<b>TOTAL</b>	=====>		<b>7.000,00</b>

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de dezembro de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de dezembro de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA N.º 14.607, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**FICAM CANCELADAS AS FÉRIAS DO SERVIDOR CARLOS ROBERTO MICHELOTTO, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO, CONFORME SE FEZ CONSTAR NA PORTARIA N.º 14.599, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam canceladas as férias do servidor Carlos Roberto Michelotto, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, conforme se fez constar na Portaria nº 14.599, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de dezembro de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de dezembro de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 3 de 23

### Outros atos oficiais



## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ANEXO II e III – LEI Nº. 2.116/2008

### “CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

Alterado pela Lei Complementar nº. 35/2009, Lei Complementar nº. 59/2011, Lei nº. 2.429/2011, Lei nº. 2.543/2013, Lei nº. 2.630/2014, Lei nº. 2.640/2014, Lei nº. 2.662/2014, Lei nº. 2.703/2014, Leis nº. 2.777/2015, 2.815/2016, 2.821/2016, 2.886/2017, 2.944/2017, 2.957/2017, 2.983/2018, 3.043/2018, 3.048/2018, 3.079/2019, 3.086/2019, 3.098/2019, 3.104/2019, 3.151/2019, 3.201/2020, Lei 3.309/2021

OBS: Valores de vencimento conforme Decreto nº 3.873 de 29 de junho 2023.

DENOMINAÇÃO CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO INICIAL
Agente de Crédito	T2 - 08 A/G	40 h/s	2.285,90
Agente de Farmácia	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.894,31
Agente de Combate às Endemias		40 h/s	2.640,00
Agente de Turismo	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.894,31
Ajudante Geral	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.323,58
Almoxarife	T2 - 06 A/G	40 h/s	2.024,32
Analista de Comunicação Social	T2 - 08 A/G	40 h/s	2.285,90
Analista de Gestão Pessoas	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.219,70
Analista de Gestão Pública	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.861,40
Arquiteto	T2 - 12 A/G	30 h/s	3.638,66
Assistente Administrativo	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.894,31
Assistente Social	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.638,66
Assistente Técnico Jurídico	T2 - 08 A/G	40 h/s	2.285,90
Aux. Cons. Dentário	T2 - 02 A/G	30 h/s	1.501,13
Aux. Cons. Dentário	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.894,31
Auxiliar de Contabilidade	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.632,72
Auxiliar de Cuidador	T1 - 02 A/G	40 h/s	1.323,58
Auxiliar de Des. Infantil	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.570,89
Bibliotecário	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.861,40
Borracheiro	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.323,58
Cirurgião-Dentista	T2 - 16 A/G	40 h/s	5.334,62
Cirurgião-Dentista	T2 - 11 A/G	20 h/s	3.219,70
Contador	T2 - 16 A/G	40 h/s	5.334,62
Coveiro	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.570,89
Cuidador social	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.570,89
Eletricista	T1 - 07 A/G	40 h/s	2.065,54
Eletricista de Veículos	T1 - 07 A/G	40 h/s	2.065,54
Encanador	T1 - 07 A/G	40 h/s	2.065,54
Encarregado de Equipe	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.638,66
Enfermeiro		40 h/s	3.069,70
Enfermeiro		30 h/s	2.711,40

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 4 de 23



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Enfermeiro do Trabalho		30 h/s	2.711,40
Engenheiro Agrimensor	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.777,32
Engenheiro Agrônomo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.861,40
Engenheiro Civil	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.777,32
Engenheiro de Segurança do Trabalho	T2 - 10 A/G	20 h/s	2.861,40
Escriturário	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.632,72
Farmacêutico	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.861,40
Farmacêutico	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.638,66
Fiscal Ambiental	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.894,31
Fiscal de Obras e Posturas	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.894,31
Fiscal Tributário	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.894,31
Fisioterapeuta	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.861,40
Fonoaudiólogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.861,40
Fonoaudiólogo	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.638,66
Inspetor de Alunos	T2 - 01 A/G	40 h/s	1.371,14
Jardineiro	T1 - 02 A/G	40 h/s	1.447,24
Leiturista	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.570,89
Mecânico	T1 - 07 A/G	40 h/s	2.065,54
Médico	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.462,65
Médico Anestesiologista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.462,65
Médico Auditor	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico Regulador/Autorizador	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico Cardiologista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.462,65
Médico Cardiologista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico Cirurgião	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.462,65
Médico Cirurgião	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico Cirurgião Vascular	T2 - 18 A/G	10 h/s	2.272,58
Médico Clínico Geral	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.462,65
Médico Clínico Geral	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico Dermatologista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico do Trabalho	T2 - 17 A/G	20 h/s	6.777,32
Médico Geriatria	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico Ginecol./Obstetra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.462,65
Médico Ginecol./Obstetra	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico Neurologista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.462,65
Médico Neurologista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico Ortopedista	T2 - 14 A/G	106 h/mês	4.462,65
Médico Ortopedista	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico Pediatra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.462,65
Médico Pediatra	T2 - 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico PSF	T2 - 20 A/G	40 h/s	11.411,73
Médico Psiquiatra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	4.462,65

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 5 de 23



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Médico Psiquiatra	T2 – 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	T2 – 11 A/G	10 h/s	3.219,70
Médico Urologista	T2 – 18 A/G	10 h/s	2.272,58
Médico Veterinário	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.861,70
Merendeiro	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.570,89
Monitor de Esportes	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.557,02
Motorista	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.694,56
Nutricionista	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.861,40
Oficial de Manutenção	T1 - 07 A/G	40 h/s	2065,54
Operador de Bomba de Água	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.570,89
Operador de ETA	T1 - 06 A/G	40 h/s	1.941,87
Operador de Máquinas	T1 - 08 A/G	40 h/s	2.189,20
Padeiro e Confeiteiro	T1 - 02 A/G	40 h/s	1.447,24
Pedreiro	T1 - 07 A/G	40 h/s	2.065,54
Pintor	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.694,56
Procurador Jurídico	T2 - 13 A/G	20 h/s	4.248,63
Projetista	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.861,40
Psicólogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.861,40
Psicólogo	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.219,70
Psicopedagogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.861,40
Psicopedagogo	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.638,66
Secretário Escolar	T2 - 04 A/G	40 h/s	1.764,31
Servente	T1 - 02 A/G	40h/s	1.447,24
Supervisor Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	T2 - 10 A/G	40h/s	2.861,40
Técnico Agrícola	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.632,72
Técnico de Enfermagem	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.894,31
Técnico de Segurança	T2 - 07 A/G	40 h/s	2.155,90
Técnico Desportivo	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.557,02
Técnico em Química	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.894,31
Terapeuta Ocupacional	T2 - 09 A/G	30 h/s	2.557,02
Tesoureiro	T2 - 15 A/G	40 h/s	4.858,99
Torneiro Mecânico	T1 - 08 A/G	40 h/s	2.189,20
Tratorista	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.694,56
Vigia	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.323,58
Visitador Sanitário	T2 - 02 A/G	40 h/s	1.501,13

Tambaú, 22 de dezembro de 2023.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 6 de 23



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

## ANEXO IV – LEI Nº 2.116/2008

### QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EMPREGOS PÚBLICOS MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

Alterado pela Lei nº. 2.662/2014, Lei nº. 2.703/2014, Lei 2.983/2018 e Lei 3.079/2019

QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO/. EMPREGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO INICIAL
4	Adm. de Entidade	T1 - 03 AG	40 h/s	1.570,89
16	Administrador de Setor	T2 - 10 AG	40 h/s	2.861,40
11	Aux. Enfermagem	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.632,72
20	Chefe de Seção	T2 - 15 A/G	40 h/s	4.858,99
3	Diretor	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.777,32
13	Encarregado de Setor	T2 - 11 A/G	40 h/s	3.219,70
1	Padeiro	T1- 02 A/G	40 h/s	1.447,24
32	Oficial de Manutenção	T1 - 07 A/G	40 h/s	2.065,54
1	Encarregado de Equipe	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.638,66
2	Médico Ortopedista	T2 - 14 A/G	106 h/mês	4.462,65
5	Monitor de Esportes	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.557,02

Tambaú, 22 de dezembro de 2023.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 7 de 23



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

## “CARGOS EFETIVOS CRIADOS”

### DEPARTAMENTO DE ENSINO

Instituído pela Lei Complementar nº 18 de 27/03/2006 e alterado pela Lei Complementar nº 73 de 03/09/2015, Lei Complementar nº 74 de 31/01/2017 e Lei Complementar nº. 88 de 09/04/2021

## “CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO BASE (Tabela ADM)
Gestor Escolar	R\$ 5.959,72
Coordenador Pedagógico	R\$ 4.957,39

Tambaú, 22 de dezembro de 2023.

Departamento de Gestão de Pessoas

### ANEXO I - LEI Nº 2.116/08

Alterado pela Lei nº 2.552/2013, Lei nº 2.572/2013, Lei nº 2.798/2015, Lei nº 2.834/2016, Lei nº 2.930/2017 e Lei nº 3.063/2018

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	VALOR VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Administração	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Finanças	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Obras	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Educação	T2 - 17	6.777,32

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 8 de 23



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Coordenador de Desenv. Econômico Emprego	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Saúde	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Assistência Social	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Serviços Públicos	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Turismo, Esporte e Cultura	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Meio Ambiente	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Captação Recursos, Convênios e Prestação de Contas	T2 - 17	6.777,32
Coordenador de Comunicação Social	T2 - 17	6.777,32
Diretor de Materiais e Patrimônio	T2 - 16	5.334,62
Diretor Administrativo	T2 - 16	5.334,62
Diretor de Contratos	T2 - 16	5.334,62
Diretor de Tecnologia da Informação	T2 - 16	5.334,62
Diretor de Contabilidade	T2 - 16	5.334,62
Diretor de Departamento Tributário	T2 - 16	5.334,62
Diretor de Alimentação Escolar	T2 - 16	5.334,62
Diretor de Ensino	T2 - 16	5.334,62
Diretor de Atenção Básica e Vigilâncias em Saúde	T2 - 16	5.334,62
Diretor de Lazer e Eventos	T2 - 16	5.334,62
Diretor de Trânsito	T2 - 15	4.858,99
Diretor de Transportes	T2 - 15	4.858,99
Diretor de Conservação e Manutenção	T2 - 15	4.858,99
Diretor de Saneamento	T2 - 15	4.858,99
Diretor de Gestão de Pessoas	T2 - 15	4.858,99

Tambaú, 22 de dezembro de 2023.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 9 de 23

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de brinquedos de parque – playground com a instalação por conta do município, para uso em praças e demais espaços públicos, pela Coordenadoria de Serviços Municipais**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

**Situação:** Publicação/ Envio de Propostas

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

**Número da Dispensa de Licitação:** 09/2023

**Número Protocolo:** 6580/2023

**Publicado em:** 22/12/2023

**Propostas até:** 28/12/2023 às 17:00 hrs

**Realização em:** 29/12/2023

**Objeto:** Aquisição de brinquedos de parque – playground com a instalação por conta do município, para uso em praças e demais espaços públicos, pela Coordenadoria de Serviços Municipais

**Propostas de Preços e Esclarecimentos deverá ser encaminhados no e-mail:**

**[licitacoes03@tambau.sp.gov.br](mailto:licitacoes03@tambau.sp.gov.br) até a data e horário limite.**

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação e anexos para proposta estão disponíveis no Site Oficial do Município: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

**link:** Licitações/ Dispensa de Licitação

Tambaú, 22 de Dezembro de 2023.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 10 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**Número da licitação:** DL 09/2023

**Número do Processo Licitatório:** 6580/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 75 da Lei 14.133/2021)

**Objeto:** Aquisição de brinquedos de parque – playground com a instalação por conta do município, para uso em praças e demais espaços públicos, pela Coordenadoria de Serviços Municipais, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

### JUSTIFICATIVA ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

*A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 11 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

*os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.*

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

*Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.*

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do serviço, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo

Tambaú, 22 de Dezembro de 2023.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 12 de 23



### COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

- 1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) **Aquisição de brinquedos de parque – playground com a instalação por conta do município, para uso em praças e demais espaços públicos.**
- 1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

##### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo o atendimento a emenda impositiva do Vereador Mário Lúcio Ferreira, para os parques dos bairros: São João; Jardim das Pitãs; Primavera e Jardim Luana, contida a referida emenda no orçamento municipal vigente

##### 2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33(cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento cotado diretamente do fornecedor e para formalizar pesquisa de preço com estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

##### 2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará em função da necessidade e benefícios à população, uma vez que o município não possui em seu patrimônio os equipamentos/estruturas necessários para atender o objeto descrito.

##### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 13 de 23



### COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	4	UNID.		ESCORREGADOR 2 METROS - Prancha inclinada em chapa de ferro galvanizada, escada com degraus em aço elíptico e braços laterais de tubo de 1", parafusos e porcas antioxidante. Pintura Eletrostática. Dimensões aproximadas de: Altura: 1,20m Largura Comprimento: 2,00m Área aproximada: 2,0 x 1,5m Faixa Etária: Maiores de 5 anos		
2	4	UNID.		BALANÇO 3 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço na Bitola de 2". Cadeiras com contorno em tubo de 5/8", travessas da cadeira em aço chato de 1", com corrente soldada, zincada de 4,5mm e haste tubular em tubo 5/8". Cadeira sem encosto. Pintura Eletrostática. Dimensões: Largura: 3,00m Altura: 2,20m Medidas aproximadas		
3	3	UNID.		GANGORRA 3 LUGARES- Confeccionada em tubo de aço. O cavalete de sustentação em tubo de 2", as pranchas na bitola de 1 1/4" com assentos em chapa de aço, com bordas arredondadas. Pintura Eletrostática. Dimensões: Prancha de 2,70 metros. Cavalete: altura 0,50m e largura 2,30m Medidas aproximadas		
4	4	UNID.		GIRA GIRA 8 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço nas bitolas: 1.1/4" para os raios, 1" para o reforço dos raios, 5/8" para o assento e 3" para capa do eixo. O eixo em aço com 02 rolamentos, parafusos e porcas antioxidantes. Pintura Eletrostática. Dimensões: Diâmetro: 1,60m Altura: 0,80m Capacidade: 8 crianças. Medidas aproximadas		
5	1	UNID.		LABIRINTO - Toda em tubo redondo de 1" x 1,50mm e as travessas em tubo de 3/4" x 1,50mm. Pintura Eletrostática. Dimensões: Altura: 2,00m Largura: 1,50m Comprimento: 1,50m Área aproximada: 1,50 x 1,50m Faixa Etária: Maiores de 3 anos Medidas aproximadas		
6	1	UNID.		ESCADA HORIZONTAL - Confeccionada em tubo de aço. Com tubos de 1.1/2", degraus em tubo de 1". Pintura Eletrostática. Dimensões: Altura: 1,80m Largura: 0,60m Comprimento: 1,80m Peso: 51kg Medidas aproximadas		
7	1	UNID.		LAMBRETA - Dimensões: Altura 2,00m; Largura 2,50m Em aço carbono, tubos de 1", 2" e 3/4", solda mig, Pintura eletrostática. PRANCHA: Estrutura em aço carbono, tubos de 63 mm e 25 mm; Assentos em chapas 18. Pintura eletrostática. Medidas aproximadas		
Total						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 14 de 23



### COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

##### 4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10.00

UNIDADE EXECUTORA: 01.10.01

FONTE: 01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.090-2.051

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.136 e 100.0137

##### 4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

#### 5. PROPOSTA

Com os respectivos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da compra e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

##### 5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

##### 5.2 ENTREGA

Frete (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço no almoxarifado dos serviços municipais, localizado a Avenida Garcês, s/n, Bairro Santa Terezinha.

##### 5.3 PAGAMENTO

Dados bancários para pagamento descrito na proposta;

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 6.1,6.2,6.3 e 6.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 15 de 23



### COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, **se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento**, será considerado o **período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição**.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 16 de 23



### COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- 6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (**MODELO – ANEXO**)
- 6.2.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

### 6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

- 6.3.1 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente realizou o fornecimento de brinquedos de parque – playground.

### 6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 6.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 6.4.3 A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 17 de 23



### COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

## 7 DO CONTRATO

**7.1** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que a aquisição do material de acordo com o descrito.

### 7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Montar toda a infraestrutura;

### 7.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.4.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**7.4.2** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: [almojarifado@tambau.sp.gov.br](mailto:almojarifado@tambau.sp.gov.br) sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**7.4.3** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: [almojarifado@tambau.sp.gov.br](mailto:almojarifado@tambau.sp.gov.br).

## 8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

**8.1** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

**8.2** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

**8.3** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 18 de 23



### COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- 9.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 9.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
  - III. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 19 de 23



### COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Tambaú, 22 de Dezembro de 2023.

**RODRIGO PUCCI LOPES**

Coordenador de Serviços Municipais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 20 de 23



### COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

##### Anexo I – Tabela Modelo Proposta

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	4	UNID.		ESCORREGADOR 2 METROS - Prancha inclinada em chapa de ferro galvanizada, escada com degraus em aço elíptico e braços laterais de tubo de 1", parafusos e porcas antioxidante. Pintura Eletrostática. Dimensões aproximadas de: Altura: 1,20m Largura Comprimento: 2,00m Área aproximada: 2,0 x 1,5m Faixa Etária: Maiores de 5 anos		
2	4	UNID.		BALANÇO 3 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço na Bitola de 2". Cadeiras com contorno em tubo de 5/8", travessas da cadeira em aço chato de 1", com corrente soldada, zincada de 4,5mm e haste tubular em tubo 5/8". Cadeira sem encosto. Pintura Eletrostática. Dimensões: Largura: 3,00m Altura: 2,20m Medidas aproximadas		
3	3	UNID.		GANGORRA 3 LUGARES- Confeccionada em tubo de aço. O cavalete de sustentação em tubo de 2", as pranchas na bitola de 1 1/4" com assentos em chapa de aço, com bordas arredondadas. Pintura Eletrostática. Dimensões: Prancha de 2,70 metros. Cavalete: altura 0,50m e largura 2,30m Medidas aproximadas		
4	4	UNID.		GIRA GIRA 8 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço nas bitolas: 1.1/4" para os raios, 1" para o reforço dos raios, 5/8" para o assento e 3" para capa do eixo. O eixo em aço com 02 rolamentos, parafusos e porcas antioxidantes. Pintura Eletrostática. Dimensões: Diâmetro: 1,60m Altura: 0,80m Capacidade: 8 crianças. Medidas aproximadas		
5	1	UNID.		LABIRINTO - Toda em tubo redondo de 1" x 1,50mm e as travessas em tubo de 3/4" x 1,50mm. Pintura Eletrostática. Dimensões: Altura: 2,00m Largura: 1,50m Comprimento: 1,50m Área aproximada: 1,50 x 1,50m Faixa Etária: Maiores de 3 anos Medidas aproximadas		
6	1	UNID.		ESCADA HORIZONTAL - Confeccionada em tubo de aço. Com tubos de 1.1/2", degraus em tubo de 1". Pintura Eletrostática. Dimensões: Altura: 1,80m Largura: 0,60m Comprimento: 1,80m Peso: 51kg Medidas aproximadas		
7	1	UNID.		LAMBRETA - Dimensões: Altura 2,00m; Largura 2,50m Em aço carbono, tubos de 1", 2" e 3/4", solda mig, Pintura eletrostática. PRANCHA: Estrutura em aço carbono, tubos de 63 mm e 25 mm; Assentos em chapas 18. Pintura eletrostática. Medidas aproximadas		
Total						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 21 de 23



### COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO – MODELO DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

\_\_\_\_\_  
[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

**RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 22 de 23

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Convênio

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022

**Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022 celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú

**Conveniente:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

**Data de Assinatura:** 21 de dezembro de 2023

**Vigência:** 31 de dezembro de 2023

**Objeto do Convênio:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial aos profissionais de enfermagem que prestam serviços relacionados ao Convênio.

**Lei Autorizadora:** Lei Municipal nº 3.668, de 20 de setembro de 2023.

**Valor:** R\$ 47.246,55 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) - Recurso Federal.

#### Extrato - Termo de Fomento

#### EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

**Órgão Público:** Prefeitura Municipal de Tambaú

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - APAE

**Objeto:** Assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial aos profissionais de enfermagem

**Valor:** R\$ 829,38 (oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

Lei Municipal nº 3.682, de 07 de dezembro de 2023

**Fonte de Recursos:** 05 - Federal

**Data de Assinatura:** 21 de dezembro de 2023

**Vigência:** Este Aditivo terá a vigência até 31 de dezembro de 2023

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - APAE - CNPJ: 50.073.808/0001-77

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Projeto *Investindo no bem-estar da Pessoa*

com *Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista com a aquisição de materiais de custeio (GND-3).*

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Fonte de Recursos:** Federal - 05

**Data de Assinatura:** 21 de dezembro de 2023

**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Lar São Vicente - Obra Padre Donizetti - CNPJ: 48.182.422/0001-51

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida" proporcionando uma alimentação saudável para melhor bem estar da pessoa idosa

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Fonte de Recursos:** Federal - 05

**Data de Assinatura:** 21 de dezembro de 2023

**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - APAE - CNPJ: 50.073.808/0001-77

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Projeto Infraestrutura de Ampliação e Construção de salas e Banheiros Adaptados na APAE.

**Valor:** R\$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

**Fonte de Recursos:** 01 - Municipal

**Data de Assinatura:** 21 de dezembro de 2023

**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Esporte Clube União - CNPJ: 44.728.236/0001-14

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução da Renovação do AVC do Estádio João Meirelles



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 669

Página 23 de 23

Esporte Clube União.

**Valor:** R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 21 de dezembro de 2023

**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Esporte Clube Operário - **CNPJ:** 46.373.015/0001-04

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Bom de Escola / Bom de Bola.

**Valor:** R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 21 de dezembro de 2023

**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência de 05 meses a partir da data de sua assinatura.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 24a4-3cdc-3d65-cdf4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 669, ano V, veiculado em 22 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 22/12/2023 às 16:35:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/24a4-3cdc-3d65-cdf4>